

## **EDITAL ELEITORAL Nº 02/2023**

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Bahia, conforme Portaria Coren-BA nº 395, de 22 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e em atendimento especial ao disposto nos artigos 09, 11, 12, 36, 37 e 39 do Código Eleitoral do Sistema COFEN/COREN, instituído pela Resolução Cofen nº 695/2022, torna pública os deferimentos e indeferimentos das inscrições dos candidatos aos cargos de Conselheiros do COREN-BA para o pleito eleitoral do triênio 2024-2026, conforme ordem cronológica de inscrições e com o devido relatório e fundamentação constante do Processo Administrativo Eleitoral nº 080/2023.

### **CHAPAS DO QUADRO I**

Fica **DEFERIDA** a inscrição da **Chapa 1**, denominada **UNIDOS POR UMA ENFERMAGEM MAIS FORTE**, representada pela Enfermeira Giszele de Jesus dos Anjos Paixão, Coren-BA - 348141- ENF e pelo substituto, o Enfermeiro Holmes Rocha dos Santos Filho, Coren-BA 228171-ENF, composta pelos seguintes membros: Candidatos a Conselheiros Efetivos

1. Amanda Dantas dos Santos 456331-Enf;
2. Gabriela Souza de Oliveira 218442-Enf;
3. Giszele de Jesus dos Anjos Paixão 348141-Enf;
4. Holmes Rocha dos Santos Filho 228171-Enf;
5. Jamile Carvalho de Rodrigues 263209-Enf;
6. Jefferson Alves Santana 435998-Enf;
7. Joice dos Santos

Reis 341151-Enf; 8. Juliana Brandão de Souza 183306-Enf; 9. Maria Luiza Leitão Campelo 112986-Enf; 10. Stella Renath Tolentino Silva Souza 246136-Enf. Candidatos a Conselheiros Suplentes: 11. Ana Carolina Teixeira de França 357826-Enf; 12. Anderson Pereira da Silva 379913-Enf; 13. Juliana Brasil Bispo 488056-Enf; 14. Lyvia Mirelle Carneiro de França 240651-Enf.; 15. Maria Nina Niella Michele 475210-Enf; 16. Mauricio de Souza Figueredo 454541-Enf; 17. Maurizio Matos Uchoa 308935-Enf; 18. Naraiane Silveira dos Santos 423171-Enf; 19. Neila Pierot Gaspar Nascimento 245625-Enf; 20. Renata de Souza Garrido 454372-Enf, considerando a regularidade dos documentos juntados, as condições de elegibilidade de seus membros, a inexistência de condições de inelegibilidade do art. 12 e da inexistência de incompatibilidades dos artigos 13 a 15; tendo realizado a inscrição da chapa com os requisitos de admissibilidade, respeitado os artigos 26 a 28, 33, 36 e 37, todos do Código Eleitoral.

Fica **INDEFERIDA** a inscrição da **Chapa 2**, denominada **JUNTOS PELA ENFERMAGEM**, representada pela Enfermeira Maria Clara Belarmino Caires Medeiros, Coren-BA 288232-ENF e pela substituta, a Enfermeira Monique Souza Martins, Coren-BA 534822-ENF, composta pelos seguintes membros: Candidatos a Conselheiros Efetivos 1. Maria Clara Belarmino Caires Medeiros 288232-Enf; 2. Monique Souza Martins 534822-Enf; 3. Lina Maria de Oliveira Santos 059797-Enf; 4. Daniel dos Santos Oliveira 324432-Enf; 5. Tatiana Bomfim Batista dos Santos 544919-Enf; 6. Mercia Rayjanne de Moraes Costa 042088-Enf; 7. Elaine

Moura Moreira Dias 356812-Enf; 8. Anny Karoliny das Chagas Bandeira 428892-Enf; 9. Edilson Reis Queiroz 352713-Enf; 10. Larissa de Oliveira Barreto 362310-Enf. Candidatos a Conselheiros Suplentes: 11. Mariana Costa Bueno 190333-Enf; 12. Getúlio de Almeida Morbeck 328827-Enf; 13. Bianca Soares Mota 305713-Enf; 14. Bruna Ramos da Cunha 381947-Enf; 15. Silvia Claudia David de Souza 234530-Enf; 16. Rafael Costa da Silva 355508-Enf; 17. Ueigla Batista da Silva 462379-Enf; 18. Emanuelle Brandão Dias Carvalho 363524-Enf; 19. Milena Maltez Silva Vieira 136952-Enf; 20. Elida Santana Lopes 389600-Enf, em razão da inelegibilidade do membro Elida Santana Lopes Coren-BA 389600-Enf, conforme inciso IX, do art. 12 do Código Eleitoral; e em razão da inelegibilidade dos membros Larissa de Oliveira Barreto 362310-Enf, e Silvia Claudia David de Souza 234530-Enf, conforme o artigo 12, inciso IV do Código Eleitoral.

Fica **INDEFERIDA** a inscrição da **Chapa 3**, denominada **INTEGRAÇÃO, VALORIZAÇÃO E TRABALHO**, representada pela Enfermeira Rosemeire Cardoso dos Santos, Coren-BA 311177-ENF e pelo substituto, o Enfermeiro Plínio de Oliveira Borges, Coren-BA 370505-ENF, composta pelos seguintes membros: Candidatos a Conselheiros Efetivos: 1. Benedito Fernandes da Silva Filho 109238-Enf; 2. Carine Batista Leal de Almeida 161293-Enf; 3. Davi Ionei Soares Apostolo 196276-Enf; 4. Edy Gomes dos Santos 237322-Enf; 5. Júlio Cezar de Jesus Junior 234583-Enf; 6. Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva 147118-Enf; 7. Aline Conceição Bina Cruz 214467-Enf; 8. Plínio de Oliveira Borges 370505-Enf; 9. Rosemeire Cardoso

dos Santos 311177-Enf; 10. Rounivalda Silva do Amor Divino 232103-Enf. Candidatos a Conselheiros Suplentes: 11. Regivania do Carmo Batista Couto 352777-Enf; 12. Cristiani Patricia Guimaraes Stelitano de Oliveira 297970-Enf; 13. Joankley Costa do Patrocinio 305282-Enf; 14. Jeferson Silva Ribeiro 447168-Enf; 15. Lais Theodoro dos Santos 312856-Enf; 16. Liliana Prado Pereira 74363-ENF; 17. Lilian Tereza Barata Lima 429836-Enf; 18. Lizandre Lemos Pinheiro 113308-Enf; 19. Vanessa Seippel Cardim Lima 304348-Enf; 20. Victor Marques Moura 401932-Enf, frente a documentação insanável do membro Liliana Prado Pereira Coren-BA 74363-ENF, infringindo o artigo 37 do Código Eleitoral.

### **CHAPAS DO QUADRO II/III**

Fica **DEFERIDA** a inscrição da **Chapa 1**, denominada **UNIDOS POR UMA ENFERMAGEM MAIS FORTE**, representada pela Técnica de Enfermagem Kátia Nascimento Gama, Coren-BA 274445-TE e pelo substituto, o Técnico de Enfermagem José Welton de Jesus, Coren-BA 568697-TE, composta pelos seguintes membros: Candidatos a Conselheiros Efetivos 1. Cristiano Cardoso dos Santos 278560-TE; 2. Gilma do Carmo Campos Alves 279404-TE; 3. Jamily Alves Santana 882100-TE; 4. José Welton de Jesus 568697-TE; 5. Josemari Xavier dos Santos 368373-TE; 6. Kátia Nascimento Gama 274445-TE; 7. Naiara Souza Santos 1163588-TE. Candidatos a Conselheiros Suplentes: 8. Alex Santana Martins Rufino 318100-TE; 9. Cristiane Miranda da Silva 352962-TE; 10. Karina Cerqueira Soares 1140637-TE; 11. Raimunda dos Santos Silva 278561-TE; 12.

Raphael de Souza Almeida 616186-TE; 13. Sheila Santos de Queiroz 1039755-TE; 14. Tassia Pimentel de Vasconcelos 771571-TE, considerando a regularidade dos documentos juntados, as condições de elegibilidade de seus membros, a inexistência de condições de inelegibilidade do art. 12 e da inexistência de incompatibilidades dos artigos 13 a 15; tendo realizado a inscrição da chapa com os requisitos de admissibilidade, respeitado os artigos 26 a 28, 33, 36 e 37, todos do Código Eleitoral.

Fica **INDEFERIDA** a inscrição da **Chapa 2**, denominada **PROTESTA ENFERMAGEM**, representada pela Auxiliar de Enfermagem Andrea Nunes da Cruz 907555-Aux, sendo composta por mais um membro a Cleidy dos Santos 437202-TE por descumprimento das exigências estabelecidas no artigos 27 e 37 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Fica **INDEFERIDA** a inscrição da **Chapa 3**, denominada **JUNTOS PELA ENFERMAGEM**, representada pelo Técnico de Enfermagem Rives André do Nascimento, Coren-BA 1867225-TE-IR e pela substituta a Técnica de Enfermagem Cristiane Conceição dos Santos, Coren-BA 596460-TE, composta pelos seguintes membros: Candidatos a Conselheiros Efetivos 1. Rives André do Nascimento 1867225-TE-IR; 2. Cristiane Conceição dos Santos 596460-TE; 3. Derivaldo Souza Santos 1234035-TE; 4. Ivonildo Oliveira dos Santos 419255-TE; 5. Jaguaracy Jorge Coutinho de Alcantra Junior 364499-TE; 6. Veronica Lins de Jesus Moura Soares 793043-TE; 7. Alan Kardec Castilhano Brandão 463759-TE. Candidatos a Conselheiros

Suplentes: 8. Natalice da Silva Ramos 761256-TE; 9. Lucineide Encarnação Diogo Bastos 493363-TE; 10. Antonia de Cassia Cruz Santos 692496-TE; 11. Maiana Keila Carvalho Sampaio 231255-TE; 12. Ramon Oliveira Nascimento 790874-TE; 13. Paulo Emanuel Costa e Costa 777800-TE; 14. Jeanne de Souza Santos 1308509-TE, em razão da inelegibilidade do membro Jeanne de Souza Santos Coren-BA 1308509-TE, conforme inciso IV, do art. 12, do Código Eleitoral, e, conforme denúncia e documentos, pela falta de elegibilidade do membro Rives André do Nascimento 1867225-TE-IR, conforme inciso IV, alínea “a”, do artigo 11 Código Eleitoral.

Fica **DEFERIDA** a inscrição da **Chapa 4**, denominada **INTEGRAÇÃO, VALORIZAÇÃO E TRABALHO**, representada pela Técnica de Enfermagem Emidia Olivieira, Coren-BA 231341-TE e pela substituta a Auxiliar de Enfermagem Rosangela Santana Barbosa, Coren-BA 572673-Aux, composta pelos seguintes membros: Candidatos a Conselheiros Efetivos 1. Emidia Olivieira 231341-TE; 2. Rosangela Santana Barbosa 572673-Aux; 3. Leandro Pereira dos Santos 1271682-TE; 4. Anderson Sousa de Oliveira 1192560-TE; 5. Cinara Ramos da Silva Pitanga 1016854-TE; 6. Ana Cleia Cordeiro dos Anjos 139692-TE; 7. Deyse Santana dos Santos 1152661-TE. Candidatos a Conselheiros Suplentes: 8. Fabiola Lima da Silva 601449-TE; 9. Denilza Mendonça Caetano 506882-TE; 10. Admilson Nascimento Santana 697022-TE; 11. Jeane Conceição dos Santos 1059649-TE; 12. Eliete da Silva Santos 550480-TE; 13. Cirlane Moraes de Jesus 372662-TE; 14. Marcos Vinicius Santana de Oliveira 1115182-TE,

considerando a regularidade dos documentos juntados, as condições de elegibilidade de seus membros, a inexistência de condições de inelegibilidade do art. 12 e da inexistência de incompatibilidades dos artigos 13 a 15; tendo realizado a inscrição da chapa com os requisitos de admissibilidade, respeitado os artigos 26 a 28, 33, 36 e 37, todos do Código Eleitoral.

Salvador 18 de julho de 2023.

**Ayonara Lopes Caribé**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Suely de Jesus Rosário**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Silvana Dias da Paixão**  
Membro da Comissão Eleitoral